

Lei nº 49 de 8 de maio de 1969.

227
[Signature]

Autoriza o Executivo Municipal a desapropriar uma faixa de terra, anexa à que foi adquirida para a construção do CENTRO de ABASTECIMENTO, pertencente ao espólio de Da. Rita Belarmina Pereira.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar por necessidade e utilidade pública, em juízo ou fora / d'ele, uma faixa de terra pertencente ao espólio de Da. Rita Belarmina Pereira, anexa a que foi comprada do Major Raimundo Soares da Cunha, com duas frentes uma de 16,15, e outra de 36 m por 238 palmos de fundo, para, juntamente com a que foi adquirida do Major Raimundo Soares da Cunha sua mulher, doá-la ao Estado do Ceará, e este, construir na mesma o prédio do Centro de Abastecimento.

Art. 2º - Fica aberto, adicional ao Orçamento Vivente o crédito especial de Rcr\$ 4.000,00 para cobertura da indenização e demais despesas que ocorrerem.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigos na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Ubajara, ____ de _____ de 1969

*Distribuo a Comissão de Finanças para
emitir parecer em 1ª discussão
para as sessões da Câmara de Ubajara
em 5 de maio de 1969
Luiz Francisco de Jesus - Presidente.*